



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4335—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	26
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	54
PRESIDÊNCIA	54
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	55
CENTRAL DE COMPRAS	55
DIRETORIA FINANCEIRA	56
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	58

SEÇÃO JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 12ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002254-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001944-62.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002378-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001797-36.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: JEREMIAS DA COSTA BARROS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002382-66.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001779-15.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: MARIA COSTA SOTÉRIO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002964-66.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002201-87.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: FERNANDA RINALDI SANTOS.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ/AELBS PEREIRA TORÍBIO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003039-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002200-05.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: MATEUS DOS SANTOS PELIZARI.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003087-64.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002148-09.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: GARDENIA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003089-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002147-24.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: LUZIA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003576-04.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002142-02.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: JOSE RIBAMAR FIALHO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003800-39.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001822-49.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: VINICIUS RINALDI PELLENZ.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003971-93.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002016-49.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: ALYSSON GOMES NOLETO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004004-83.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001889-14.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: EDILÂNIA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004028-14.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002135-10.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MACEDO.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004130-36.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002056-31.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: ALDEIRES DA COSTA LEITE.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004173-70.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002133-40.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: CUSTÓDIO ARAÚJO COSTA.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006044-72.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000181-36.2011.827.2706.

RECORRENTE: HELSON RODRIGUES MARANHÃO.

ADVOGADO(A): MARIA BRANDÃO AGUIAR.

RECORRIDO: DORIVAM MAMEDIO DA COSTA.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007217-97.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001239-64.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: SHIRLEY PORTO BARBOSA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008213-95.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002158-53.2017.827.2702.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: ANICETO VERA NETO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008326-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS

NUMERO: 0001111-57.2017.827.2730.

RECORRENTE: JOSÉ JONAS DA SILVA ALENCAR.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009094-72.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002216-56.2017.827.2702.

RECORRENTE: LETICIA SOUSA MARTINS.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009097-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002262-45.2017.827.2702.

RECORRENTE: REIGIANE FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011145-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO:

0002088-53.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

APELADO: CARLOS VENTURA.

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011755-24.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002323-88.2017.827.2706.

APELANTE: SAMUEL MOUSINHO JACOME.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012860-70.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000128-73.2016.827.2704.

RECORRENTE: RUBIA NAYARA GUIMARÃES SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: FERDINANDO FRAGOSO RIBEIRO - ME.

ADVOGADO(A): CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO/EDSON CARVALHO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012991-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002650-45.2017.827.2702.

RECORRENTE: TAIZE AYRES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013017-43.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000030-76.2017.827.2729.

RECORRENTE: JEDIAN ALVES QUIXABA.

ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/VALCY BARBOSA RIBEIRO/RONE VON PINTO DA SILVA.

RECORRIDO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0013298-62.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA NUMERO: 0000181-89.2018.827.2702.

APELANTE: JOAO CRUZ CORDEIRO ALVES/DEFENSORIA PÚBLICA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013321-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002309-19.2017.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: MARCOS EUGENIO GONZAGA PESSOA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013350-58.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NUMERO: 0000189-79.2018.827.2730.

RECORRENTE: CRISTIANO MACIEL TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013396-81.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001973-77.2016.827.2725.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: SERRA VERDE HONDA/ROBSON ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013467-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0002357-75.2017.827.2702.

RECORRENTE: RODRIGO ALVES ZUFFO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013657-12.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0015073-25.2017.827.2706.

RECORRENTE: CHRISLAYNE REIS.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013745-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000154-09.2018.827.2702.

RECORRENTE: JAIR MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013963-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0017818-12.2016.827.2706.

RECORRENTE: ÂNGELA DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014040-24.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0002728-89.2016.827.2729.

RECORRENTE: CIRLEI BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0014083-24.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE
ARAGUAÍNA NUMERO: 0011344-88.2017.827.2706.

APELANTE: WESLEN MENDES DE MOURA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014570-28.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0000772-65.2016.827.2720.

RECORRENTE: FARIAS E SILVA LTDA.

ADVOGADO(A): DINAMARA MONDADORI/CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

RECORRIDO: ALDIVA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014841-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0002646-08.2017.827.2702.

RECORRENTE: ODETE SILVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015207-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI
NUMERO: 0000734-79.2018.827.2721.

RECORRENTE: EDNA MARIA DO AMARAL DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.

RECORRIDO: CARLOS HUMBERTO MACHADO E SILVA.

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015254-50.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0017146-38.2015.827.2706.

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO/MEIRIVANY CALAÇA DA SILVA.

RECORRIDO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015453-38.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NUMERO: 0000244-30.2018.827.2730.

RECORRENTE: RITA OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015806-15.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0005482-10.2015.827.2706.

RECORRENTE: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: EDMILSON SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE CARLOS MACIEL/FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018193-03.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0015969-39.2015.827.2706.

RECORRENTE: PAULO DORIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020317-56.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0002350-08.2016.827.2706.

RECORRENTE: WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

ADVOGADO(A): WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010781-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0003427-15.2017.827.2707.

RECORRENTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: MARCOS LEVI BRITO BARBOSA RIOS.

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012115-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000056-97.2018.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DA GUIA SOUSA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012121-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000049-08.2018.827.2710.

RECORRENTE: FRANCINELDE MARIA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012134-62.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000302-93.2018.827.2710.

RECORRENTE: MARIA GENI FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012144-09.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000398-11.2018.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCA ADEILDE DIAS.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012193-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007311-43.2017.827.2710.

RECORRENTE: VITÓRIA RIBEIRO MARTINS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012430-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007187-60.2017.827.2710.

RECORRENTE: ERICA BORGES NUNES.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012442-98.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007224-87.2017.827.2710.

RECORRENTE: FRANCISCO GENIVALDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012483-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007244-78.2017.827.2710.

RECORRENTE: LUANA DA SILVA ROCHA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012583-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007286-30.2017.827.2710.

RECORRENTE: RUIATEBLAN DE SOUSA BRITO.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012654-22.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007090-60.2017.827.2710.

RECORRENTE: CASSIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: VIVO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016716-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001670-46.2014.827.2721.

RECORRENTE: VICENTE CAMARGO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RECORRIDO: REDE ELETROSOM S/A.

ADVOGADO(A): GESMAR HONÓRIO DE MORAIS FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017047-87.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0030994-52.2017.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: KYLDES BATISTA VICENTE.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018121-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0001088-07.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: THAYNARA BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018130-75.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003758-63.2015.827.2740.

RECORRENTE: NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BELARMINO ALVES BANDEIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018151-51.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001585-32.2016.827.2740.

RECORRENTE: JOSE DE ARRUDA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018283-11.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5006849-85.2010.827.2729.

RECORRENTE: LUIZ CARLOS SANTOS GUIMARÃES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: VICENTE BARROS NETO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018322-08.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002007-41.2015.827.2740.

RECORRENTE: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO.

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

RECORRIDO: ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019050-49.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000009-28.2016.827.2732.

RECORRENTE: MARIA DA SILVA SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: JUMÁRIA COSTA MARTINS.

ADVOGADO(A): MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021722-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001215-80.2016.827.2731.

RECORRENTE: POLLYANA PORTIL VIANA/MAURICIO BASTOS BARBOSA.

ADVOGADO(A): TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RECORRIDO: JAIR RIBEIRO DE CASTRO FILHO.

ADVOGADO(A): JAMESON RODRIGUES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021934-51.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001326-43.2016.827.2738.

RECORRENTE: ARILSON BARBOSA ROSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: DESILIO ALVES.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022143-20.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0039898-95.2016.827.2729.

RECORRENTE: JOANA SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022153-64.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0041023-98.2016.827.2729.

RECORRENTE: PAULA DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022161-41.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0041466-49.2016.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIA ADERLANE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022368-40.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0004917-06.2017.827.2729.

RECORRENTE: SILENE LIMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022392-68.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003827-45.2016.827.2713.

RECORRENTE: SÉRGIO ARTUR SILVA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022685-38.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0000904-61.2017.827.2729.

RECORRENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/BRUNA BENVINDO DA COSTA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA/GISELE DE PAULA PROENÇA.

RECORRIDO: ROSA MARIA CARNEIRO BRAGA.

ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022739-04.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001019-33.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANDRÉ MOURA MACIEL.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023028-34.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005517-27.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RECORRIDO: ADRIANO ALVES DO AMARAL.

ADVOGADO(A): THIAGO CABRAL FALCAO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023307-20.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001249-11.2017.827.2702.

RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JOYCI FERNANDES MORAIS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023327-11.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003197-86.2016.827.2713.

RECORRENTE: RONIVON FARIAS REIS.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA/ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ.

RECORRIDO: JOSE GASPAS SILVA DE MORAES.

ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA/SILVANO LIMA REZENDE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023724-70.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001912-24.2017.827.2713.

RECORRENTE: VISA DO BRASIL EMPREDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.

RECORRIDO: SEBASTIANA MATIAS GOMES.

ADVOGADO(A): LARA FERNANDA FERREIRA MENDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023851-08.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0041425-82.2016.827.2729.

RECORRENTE: VICENCA ALVES BRANDAO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023895-27.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0045637-49.2016.827.2729.

RECORRENTE: GILDEON PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023910-93.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012608-71.2017.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: THYAGO DALMASIO BORSOI/RENATA NUNES DA SILVA BORSOI.

ADVOGADO(A): GIULIANA AGUIAR ELIA/RAPHAEL LEMOS BRANDÃO/GIULIANA AGUIAR ELIA/RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023948-08.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009589-91.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENZO CARNEIRO LUCARONI.

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024001-86.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000556-19.2017.827.2737.

RECORRENTE: JOAO VITOR CARNEIRO LIMA.

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.

RECORRIDO: SANDOVAL CARMO ARANTES.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024020-92.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0041602-46.2016.827.2729.

RECORRENTE: TELMA REJANE LEAL YOYO GABRIEL DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024052-97.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0040224-55.2016.827.2729.

RECORRENTE: ALDERICE SANTANA PARENTE.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): WESLEY CAPITULINO FERNANDES/MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024135-16.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005883-66.2017.827.2729.

RECORRENTE: LARISSA MACEDO DA COSTA E SILVA PRADOS.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024261-66.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0041843-20.2016.827.2729.

RECORRENTE: JACIARA BARREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024269-43.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002698-48.2016.827.2731.

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MIRANDA JUNIOR.

ADVOGADO(A): SUSEN KELLY BEZERRA SOUZA.

RECORRIDO: ANDRADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024275-50.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013091-04.2017.827.2729.

RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: NADIA MENDES DE SOUZA LUSTOSA.

ADVOGADO(A): DERECK DE GODOY VITORIO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024295-41.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015070-98.2017.827.2729.

RECORRENTE: FERNANDA RAQUEL E SILVA.

ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA.

RECORRIDO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024641-89.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002318-79.2016.827.2713.

RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES REIS.

ADVOGADO(A): ERICK ENIO BETIOL.

RECORRIDO: RONALDO DOS SANTOS BRITO/BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): DAYANE DOS SANTOS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024667-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 5001653-17.2012.827.2713.

RECORRENTE: JESSICA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.

RECORRIDO: DIVINA HERLY DE CARVALHO SANTOS/AGNEUDA PIRES RAPOSO SANTANA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA ROCHA/PEDRO DUQUE SABINO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024769-12.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 0002126-15.2017.827.2713.

RECORRENTE: NIUZA TAVARES AZEVEDO.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

RECORRIDO: MENDES LIMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024787-33.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0004861-46.2017.827.2737.

RECORRENTE: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM/ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: WISNEY GONÇALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024793-40.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0004280-31.2017.827.2737.

RECORRENTE: ROSIMEYRE ALVES SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024826-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0041539-21.2016.827.2729.

RECORRENTE: PATRICIA LUIZA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025172-78.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001395-52.2017.827.2702.

RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ELCIO ABRÃO PÁDUA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025304-38.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001913-70.2017.827.2725.

RECORRENTE: LEONARDO SARAIVA REZENDE.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RECORRIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025648-19.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0000607-81.2017.827.2720.

RECORRENTE: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO
BITTENCOURT/BRUNA SILVEIRA.

RECORRIDO: GENECI LIMA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025919-28.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NUMERO: 0002361-55.2017.827.2721.

RECORRENTE: MIRANTE EMP. IMOBILIÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

RECORRIDO: SILVANO JUNIO PEREIRA.

ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026164-39.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0013326-68.2017.827.2729.

RECORRENTE: LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

RECORRIDO: ALEX HENNEMANN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001484-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 5034123-19.2013.827.2729.

RECORRENTE: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/TEODORO E BRITO LTDA..

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO/JOAQUIM

AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA.

RECORRIDO: JURCILENE RIBEIRO ROCHA.

ADVOGADO(A): MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002546-31.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0002931-90.2017.827.2737.

APELANTE: MATIAS FERREIRA SALES.

ADVOGADO(A): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.

APELADO: DEUSELINO ALVES FERNANDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

101-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004641-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: .

REFERENTE: .

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/PAULO EDUARDO PRADO.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

LITTISC: PAS: NEC: **FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA**

ADVOGADO: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004787-75.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000786-21.2017.827.2718.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RECORRIDO: ACRISIO SOUSA AYRES NETO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

103-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007504-60.2018.827.9100 .

ORIGEM: .

REFERENTE: .

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/PAULO EDUARDO PRADO.

IMPETRADO: JUÍZO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMEIRÓPOLIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

LITTISC: PAS: NEC: **MANOEL FRANCISCO DA CONCEICAO**

ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009096-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI

NUMERO: 0003129-78.2017.827.2721.

RECORRENTE: ORCALINO LUIS RIBEIRO/NEIDE APARECIDA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): NEIDE APARECIDA RIBEIRO/NEIDE APARECIDA RIBEIRO.

RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A/DECOLAR.COM LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/THIAGO XAVIER ALVES/FELIPE AVELLAR FANTINI/ALINE PÂMELA ARAUJO/PAULA

ALESSANDRA NICÁCIO GUTIERREZ.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009332-28.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0023856-05.2015.827.2729.
RECORRENTE: RUI DIVINO FAGUNDES.
ADVOGADO(A): LARA FERNANDA FERREIRA MENDES.
RECORRIDO: LÍGIA MARIA MESQUITA MARQUES MOTA.
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ FERREIRA PARRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009833-79.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0030633-69.2016.827.2729.
RECORRENTE: ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.
RECORRIDO: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010566-45.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000919-28.2016.827.2741.
RECORRENTE: VALDECI PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010697-20.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0003879-59.2016.827.2707.
RECORRENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR GETÚLIO VARGAS LTDA.
ADVOGADO(A): PAOLA EFELLI ROCHA DE SOUSA LIMA.
RECORRIDO: MARIA CLÁUDIA DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010723-18.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0001373-10.2017.827.2729.
RECORRENTE: LIBERTY SEGUROS S/A/BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: LIBERTY SEGUROS S/A/FABIANA RAZERA GONÇALVES/BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/BÁRBARA RODRIGUES DA LUZ/MICHELLE CORRÊA
RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

110-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010914-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: .

REFERENTE: .

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013285-97.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0028261-50.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DANYELLE JULIATE BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.

ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014498-07.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0003418-50.2018.827.2729.

RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016556-80.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000177-28.2018.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA ELINEUZA BRITO SOUSA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017113-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0022287-04.2016.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: CIY FARNEY JOSE GONÇALVES CAETANO.

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017352-08.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013339-44.2014.827.2706.

RECORRENTE: IRANI BORGES TAVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017364-22.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0022860-42.2016.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: KASSIO MATOS CUNHA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017383-91.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0008859-18.2017.827.2706.

RECORRENTE: FÁBIO LUIS DE GÓIS.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/MAIGSOM ALVES FERNANDE.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017556-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001417-23.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA JULIA DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018196-55.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0018862-03.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO J. SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: PATTREESE PEREIRA WANDERLEY.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS
BITTENCOURT/VALDIRENE MARIA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018441-66.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0033312-42.2016.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES/DELCIDES BERNARDES DA COSTA
NETO/ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018841-80.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0033316-79.2016.827.2729.

RECORRENTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019026-21.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0000367-93.2016.827.2731.

RECORRENTE: EDILSON FERNANDES DE BRITO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA.

RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREDIMENTOS LTDA/PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019099-90.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0012401-72.2017.827.2729.

RECORRENTE: ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019304-22.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003151-09.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: RAIMUNDA NONATA DIAS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020366-97.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0004720-57.2016.827.2706.

**RECORRENTE: PAULO ROBERTO KITAGAWA/LUIZ CARLOS VIEIRA/BRAVO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA/ANTONIO
DIVINO VIEIRA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/RUBENS LUIZ MARTINELLI
FILHO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: MANOEL DAS GRACAS B.DA COSTA.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020468-22.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0004722-27.2016.827.2706.

RECORRENTE: BRAVO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: MANOEL DAS GRACAS B.DA COSTA.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020799-04.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0004340-28.2017.827.2729.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JEOVANE FELIX BORGES.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021146-37.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014668-57.2015.827.2706.

RECORRENTE: AMADO BATISTA VIEIRA SOARES.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023405-48.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001962-68.2017.827.2707.

RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.

RECORRIDO: ARTHUR EMILIO GALDINO DE SOUSA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 24 (vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA

Assessor Jurídico da Secretaria da 1ª Turma Recursal

Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

2ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0007172-11.2014.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS, sendo o mesmo para INTIMAR o requerido PEDRO DIAS DA LUZ FILHO, brasileiro, estado civil ignorado, servidor público, atualmente em local incerto e não sabido do inteiro teor da r. sentença (evento 5) proferida nos autos em epígrafe, a qual julgou procedente a medida cautelar, onforme a parte dispositiva a seguir transcrita: "Ex positis, julgo procedente a medida cautelar. Confirmando a liminar deferida no presente feito. Resolvo o mérito da lide (art. 487, inciso I, do CPC/2015). Condeneo o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo, moderadamente, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art.85, § 8º, do CPC. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018). Eu, Manoel Reverendo Junqueira Neto, Estagiário, que digitei e subscrevi.(ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0004013-89.2016.827.2706, proposta por CARMOSINA GOMES DA SILVA em desfavor de JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA e EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, sendo o presente Edital para CITAR os requeridos JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA e EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado o Lote 22, da Quadra 13, situado na Avenida Brasil, integrante do Loteamento Coimbra, Araguaína-TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 48 a seguir transcrito: "Todas as buscas retornaram os mesmos endereços constantes no processo, razão pela qual determino a citação por edital dos requeridos. Prazo 30 dias." ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07/08/2018. Eu, KAREN BATISTA SOUSA, Servidora Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0005412-22.2017.827.2706, proposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. em desfavor de EDIRAN BATISTA CHAVES, sendo o presente Edital para CITAR o requerido EDIRAN BATISTA CHAVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 457.565.621-68 por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 86 a seguir transcrito:"Defiro a citação por edital do requerido, pelo prazo de 30 (trinta) dias." Alvaro Nascimento Cunha ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17/08/2018. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0015943-41.2015.827.2706, proposta por GEAN CARLOS CARMO DE SOUSA, em desfavor de VILMA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para INTIMAR a requerida sendo: VILMA DAS GRACAS DE OLIVEIRA - CPF: 00213510154, para constituir novo advogado no prazo de 15 dias, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, nos termos do artigo 111, parágrafo único do CPC. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Deverá a escrivania retirar o nome do advogado da requerida do processo, visto que renunciou aos poderes que lhe foram outorgados. Após, intime-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, para constituir novo advogado no prazo de 15 dias, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, nos termos do artigo 111, parágrafo único do CPC" ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2018. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: RAIMUNDO NONAO DE SOUSA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 358.068.341-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020342-79.2016.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 976,84 (novecentos setenta e seis reais, oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 3005, datada de 24/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido acostado no EVENTO 22. Proceda com busca de endereços da empresa executada e do(a)(s) sócio(a)(s) nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOJUD/RENAJUD). Encontrado endereço diverso do exposto na inicial, determino: a) EXPEÇA-SE a competente carta/mandado/precatória, conforme o caso; b) Tendo sido citados os executados, não havendo manifestação, INTIME-SE a exequente, para no prazo de 60 (sessenta) dias, requerer o que lhe parecer de direito; c) Transcorrido o prazo para a manifestação da exequente, venham os autos conclusos para suspensão; Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 19 de junho de 2018.. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." É para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: ARISTEU MUZY DA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº: 072.062.168-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020074-59.2015.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.058,11 {um mil, cinquenta e oito reais e onze centavos), representada pela CDA nº 6362, datada de 06/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: Analisando detidamente os autos, é possível observar que, efetuou-se a tentativa de citação do(s) executado(s) no(s) endereço(s) apontado pela exequente na petição inicial, que findou inexitosa. {Evento 13}. Posteriormente, a Fazenda Pública manifestou-se nos autos indicando novo(s) endereço(s) a fim de que fosse empreendida nova tentativa citatória da parte executada, contudo, sem cumprimento. {Evento 23/33}. Por conseguinte, foram realizadas buscas nos sistemas disponíveis a este juízo {INFOSEG/RENAJUD/INFOJUD} que por sua vez foi encontrado novo endereço, restando infrutíferas as diligências. {Evento 33}. Desta feita, observado o exaurimento dos meios eficazes de proceder a citação dos executados, defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 16 de agosto de 2018. . {Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado. JOSÉ ALVES DE SOUSA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 159.660.031-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021003-58.2016.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA. Bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.055,60 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), representada pela CDA nº 921, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução; efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo

em conformidade com o despacho a seguir transcrito; "Ante a petição do evento 14, expeça-se novo mandado de citação ao executado(a) no(s) endereço(s) indicado(s) pela exequente. Após o cumprimento da diligência citatória, devidamente certificada nos autos, determino as seguintes providências ao cartório: Caso o(s) executado(s) seja(m) citado(s) e, no prazo legal, indique(m) bens passíveis de penhora, comprove(m) o pagamento, informe(m) o parcelamento do débito ou permaneça(m) inerte às faculdades do ato citatório, intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias; II. Não sendo o(s) executado(s) localizado(s) ou não localizado o(s) endereço(s) indicado(s), intime-se a no mesmo prazo do item anterior. Decorrido os prazos concedidos em qualquer das hipóteses elencadas nos itens acima, independentemente de manifestação ou não, venham os autos à conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 20 de setembro de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **JULIANO FERREIRA DE LIMA - CPF nº: 663.352.641-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023563-70.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, representada pela CDA nº C-5229/2016, datada de 232/12/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de maio de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018 (**22/08/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **LUCIRENE DE ALMEIDA - CPF/CNPJ nº: 612.322.541-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020578 31.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 786,67 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº C-9277/928/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **VANIA LUCIA MARECO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº: 043.244.472-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000988 95.2007.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 15.164,18 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), representada pela CDA nº C-13235/2001, datada de 11/10/2001, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia.

Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº: 066.455.505-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022829-22.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.389,33 (mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), representada pela CDA nº 4170/2016, datada de 17/10/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... defiro desde logo citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (23/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): COMERCIAL E TRANSPORTES OLIVEIRA DE CEREAIS LTDAJ, CNPJ nº 10.664.153/0001-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010649-42.2014.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.371,77 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), representada pela CDA nº C-17/2014, datada de 09/01/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... determino desde logo citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (23/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0010645-05.2014.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **CIBELLY C. DOS SANTOS, CNPJ nº 08.218.641/0001-29**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 20 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018 (22/08/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000021-16.2008.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de WAGNER ALVES CARNEIRO, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.640.855/0001-40, bem como, seu sócio solidário WAGNER ALVES CARNEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 450.716.083-91, sendo o mesmo para INTIMAR a partes executadas que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento nº 14 - SENT1. dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das despesas processuais finais. Intimem-se as partes da presente sentença. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018 (21/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000512-35.2013.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **CLEITON DA CONCEIÇÃO SILVA**, vulgo "REVOLVER DE CHAPEU", brasileiro(a), solteiro, vaqueiro, natural de Augustinópolis-TO, filho de Domingos Clementes da Silva e Lucilene da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, o referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 180, § 3º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **06 de setembro de 2018, às 13:30 horas**, a fim de participar de Audiência - Proposta de Suspensão Condicional do Processo onde deverá se manifestar sobre a referida proposta lançada nos autos em tela, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (10/08/2018). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

PROCESSO nº. 0002742-53.2018.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: SALVADOR ALVES DOS SANTOS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado SALVADOR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, diarista, nascido aos 28 de março de 1973, em Goiatins/TO, portador do RG nº 1.249.979 SSP/TO, filho de José Sousa dos Santos e de Maria Couto dos Santos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta, dos autos de Inquérito Policial acima, que, no dia 01 de janeiro de 2018, no período da manhã, em horário incerto, na residência situada na Rua Goiânia, 824, Setor Santa Rosa, nesta urbe, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua companheira, Jacy Pereira da Silva, e, nas mesmas condições de tempo e local o denunciado ameaçou a mesma vítima, por palavras, de causar-lhe mal injusto e grave...", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 23 de agosto de 2018. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

PROCESSO nº. 0000592-02.2018.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: JOSÉ LACERDA DA SILVA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOSÉ LACERDA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 08/07/1972 em Monte Horebe/PB, filho de Oscar Furtado de Lacerda e Brigida Lacerda da Silva, CPF 648.966.501-82, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, dos autos de Inquérito Policial anexo, que, no dia 12 de outubro de 2014, por volta das 23h00min, na residência do casal, situada no Setor Santo Antônio, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua esposa Sirlene Alves Moraes Silva, provocando-lhe as lesões descritas no Laudo Pericial acostado no EVENTO 30 dos autos...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 23 de agosto de 2018. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

PROCESSO nº. 0000572-11.2018.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: IZAIDAN DUARTE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado IZAIDAN DUARTE BELÉM, vulgo “neguinho”, “beijola” e “bolívia”, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 10 de novembro de 1982, natural de Sítio Novo/TO, filho de Izabel Duarte Belém, inscrito no CPF sob o nº 013.591.651-85, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta no caderno informativo, que no dia 07/07/2016, no período da noite, por volta das 20h43min, os acusados IZAIDAN DUARTE BELÉM, WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA e CLAYTON CAVALCANTE SILVA foram presos em flagrante por, juntamente com “NEGO GAGO”, associarem-se para adquirir, transportar e fornecer droga, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de dentro da Cadeia Pública e para lá ser levada...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 24 de agosto de 2018. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citação

BOLETIM EXPEDIENTE 45/18 – ARSN icam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. 5000322-39.2008.827.2713 Ação: Inventário Requerente: Antonia Santos Lima Silva Advogado: Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB-TO 1800 Requerido: Espólio de Catarina Santos Lima Requerida: Espólio de José Aires de Lima **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, registrada sob o n. 5000322-39.2008.827.2713, através deste **CITAM-SE** o herdeiro **ELIENE MENDES DE SOUSA**, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de trinta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias manifestem sobre as primeiras declarações, inclusive sobre os valores atribuídos ao bem, movida por **ANTONIA SANTOS LIMA SILVA**, Colinas do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (13.08.2018). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei.

BOLETIM EXPEDIENTE N.051/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 049/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0002996-60.2017.827.2713 . O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. **0002996-60.2017.827.2713** , através deste **CITA-SE: VAGNER CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, RG n. 461.737 SSP/TO e CPF. n. 011.615.191-90, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de decretação da prisão civil e protesto judicial, conforme despacho proferido no evento 04, movida por **A. V. dos S. S. e V. G. dos S. S.** representados por sua mãe

FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Colinas do Tocantins, TO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (17.08.2018). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, digitei e conferi.

BOLETIM EXPEDIENTE N.051/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 049/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0002996-60.2017.827.2713. O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. **0002996-60.2017.827.2713**, através deste **CITA-SE: VAGNER CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, RG n. 461.737 SSP/TO e CPF. n. 011.615.191-90, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de decretação da prisão civil e protesto judicial, conforme despacho proferido no evento 04, movida por **A. V. dos S. S. e V. G. dos S. S.** representados por sua mãe **FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, Colinas do Tocantins, TO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (17.08.2018). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, digitei e conferi.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

AUTOS: 0000447-33.2015.827.2718: Ação: Execução Fiscal Requerente: ESTADO DO TOCANTINS Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE 6720412 Requerido MARIA LUCIA BORGES SILVA, IRMAOS BORGES LTDA - ME E JOSE CARLOS BORGES FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, INTIMASE, MARIA LUCIA BORGES SILVA, IRMAOS BORGES LTDA - ME E JOSE CARLOS BORGES, para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, tendo como parte(s) o(a) Autor(a) ESTADO DO TOCANTINS e Réu(s), Irmãos Borges Ltda, CNPJ nº 04.895.429/0001-45, com endereço à Av Ipameri nº 929, Centro, Filadélfia –TO, Jose Carlos Borges, CPF Nº 177.382.612-34, Rua 16 QD 16 Lote 05, Vila Couto Magalhaes, Araguaina -TO; Maria Lucia Borges Silva, CPF Nº 644.568.702-49, Rua 13 Nº 932, Centro, Araguaina -TO, com prazo de 30 (trinta) dias, tudo de conformidade com o Despacho seguinte: “Não havendo pagamento ou garantia da execução, o deferimento do pedido de penhora de ativos financeiros é medida que se impõe. Neste sentido: PROCESSUAL CIVIL AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. REQUERIMENTO DE PENHORA ON-LINE POSSIBILIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. DESNECESSIDADE. I - A interpretação sistemática do inciso I do artigo 655 com o caput do artigo 655-A revela a desnecessidade de demonstração, pelo credor, do esgotamento das diligências para localização de bens do devedor passíveis de constrição, para o requerimento da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira II - Recurso Provido. (TJ-MA - AG: 188732008 MA, Relator: JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, Data de Julgamento: 06/02/2009, SAO LUIS). ISTO POSTO, defiro o pedido de penhora de ativos financeiros na forma requerida pelo credor e determino seja efetuada a penhora on line via BACEN JUD. Obtendo-se êxito na ordem de penhora, intime-se o devedor para, querendo, opor embargos no prazo de 30(trinta) dias, e o credor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. O devedor citado via edital, em se obtendo êxito na ordem de penhora, deverá ser intimado via edital com prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Em não se obtendo êxito, volvam-me conclusos para análise dos demais pedidos. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 03 de maio de 2018. FABIANO RIBEIRO - Juiz Titular. Filadélfia, 03 de maio de 2018. Ass) Dr., Fabiano Ribeiro Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24.08.2018) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro- Juiz de Direito. CERTIDÃO CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 24/08/2018

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime Ação Penal n.º0001043-08.2015.827.2721, que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra o acusado **JOÃO PEREIRA DE LIMA SOUSA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 16/04/1984, na cidade de Marabá/PA, filho de Dinalva Pereira de Lima, residente na Rua Manoel Vitorino, s/n, Jardim Leal, Rio de Janeiro/RJ ou QMS-2, Rua 20, Casa 20, Sobradinho, Brasília/DF, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Artigo 14 da Lei 10.826/03. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça na Devolução de Carta Precatória constante no evento 40, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **17 de setembro de 2018, às 16h00min.**, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, **aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito**

(24/08/2018). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo, que mandou expedir o presente Edital. Fabio Costa Gonzaga Juiz Da Vara Criminal.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

C. Precatória: 0008035-74.2018.827.2722

Chave: 641222694918

Processo de Origem: 0801038-66.2018.8.10.0054

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Autor(a): A. F. L. e OUTROS

Requerido: W. T. DA S.

Advogado: KASSYO JOSÉ COSTA LIMA (OAB/MA 13.648) e ANTONIO CESAR DIAS DA SILVA FILHO (OAB/MA 16.713).

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 06 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

Carta Precatória nº : 0007011-11.2018.827.2722

Chave nº : 382771942318

Ação: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA-SC

Autor: ISMAEL JEREMIAS GALVO

Advogado: ANDREIA DE PINHO

Requerido/Réu: NEIVOR ZANELLA E OUTRO

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico.. Gurupi-TO., 6 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito."

CERTIDÃO DO EVENTO 6: "Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado e sendo aí na Rua Pres. Juscelino Kubitschek (Rua 5), constatei não existir o nr. 1398, na quadra a numeração até 1392, logo após 1402, sendo que ambas são mini galerias sendo que o Sr, Rodrigo proprietário desconhece a pessoa do executado NEIVOR ZANELLA naquela área, bem como indaguei várias pessoas porém o réu é pessoa totalmente desconhecida. Por esse motivo não foi possível intimá-lo. Dou fé."

Carta Precatória nº : 0007200-86.2018.827.2722

Chave nº : 602732212218

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR-SC

Autor: SERGIO MACIEL VARASCHIN

Advogado: CINTHIA BESS OAB/SC 12410-B e GERMANO ADOLFO BESS OAB/SC 1810

Requerido/Réu: THAIS DRIESSEN RODRIGUES RAMOS E OUTRO

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico.. Gurupi-TO., 6 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito."

CERTIDÃO DO EVENTO 5: "Certifico que não consta a quantidade de quilômetros, a ser percorrido pelo oficial de justiça, para cumprimento da diligência, o que impossibilita o cálculo das custas de locomoção."

Carta Precatória nº : 0007446-82.2018.827.2722

Chave nº : 572777457318

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Autor: LEONARDO MARTINS DE ABREU

Advogado: ANÍSIO ESPÍNDOLA JUNIOR, OAB/GO 26.627

Requerido/Réu: FABIO FONSECA DA LUZ

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, bem como da petição de evento 9, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico.. Gurupi-TO., 6 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito.”

C. Precatória: 0004998-39.2018.827.2722

Chave: 837065284018

Processo de Origem: 0501693-89.2017.8.06.0150

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Origem: 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS - BA

Autor(a): MARTA DA SILVA LIMA

Requerido: ANTONIO PITA DOS ANJOS

Advogado: RADJA NERY SANTOS COSTA (OAB/BA 38.032).

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 16, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 10 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito.”

C. Precatória: 0007980-26.2018.827.2722

Chave: 734613040218

Processo de Origem: 1000957-11.2018.8.11.0021

Ação: ALIMENTOS

Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

Autor(a): G. B. DE F.

Advogados: AMADO JOSÉ FERREIRA FILHO (OAB/MT 22.124-A), DINALVA RIBEIRO DE SOUZA (OAB/MT 22.255-A) e GABRIELLA SARDINHA DA COSTA (OAB/MT 25.366).

Requerido: A. P. DE F.

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 06 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito.”

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5005004-34.2013.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de LARA CRISTINA ROSA E SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida **LARA CRISTINA ROSA E SILVA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **925.841.361-04** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 42. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de julho de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0018796-72.2015.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de ADINAIR PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **ADINAIR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **556.014.301-44** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 42. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000460-76.2008.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de ANDRÉIA SOUSA DA SILVA CORREIA, sendo o presente para CITAR a requerida **ANDRÉIA SOUSA DA SILVA CORREIA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **008.869.921-84** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 36. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000537-85.2008.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de GEANY FERREIRA DE SOUSA, sendo o presente para CITAR a requerida **GEANY FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **005.029.811-99** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 35. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5004458-13.2012.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de CHARLES EDUARDO CASSOL, sendo o presente para CITAR o requerido **CHARLES EDUARDO CASSOL**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **730.669.071-04** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 34. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5008402-86.2013.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de KAMILA CRISTIANE SOUSA BRITO, sendo o presente para CITAR a requerida **KAMILA CRISTIANE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **025.946.581-03** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 42. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5001509-50.2011.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de SELMA MARIA MILHOMEM

SANTANA BARROS, sendo o presente para CITAR a requerida **SELMA MARIA MILHOMEM SANTANA BARROS**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **526.658.101-82** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 30. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000144-29.2009.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **036.047.334-21** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 28. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000858-86.2009.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR os requeridos **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **228.582.021-68** **RONNIE PEREIRA LEITE**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **977.194.711-72** **IVAN SOUSA DA LUZ LEITE**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **010.054.191-75** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 32. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0021663-38.2015.827.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de MADYLLA ALVES CARVALHO, sendo o presente para CITAR a requerida **MADYLLA ALVES CARVALHO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **028.938.411-71** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 34. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2018. Leidinalva Palhano dos Santos, assistente administrativa, digitou e subscreveu.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **acusado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0006975-66.2018.827.2722**, que a Justiça

Pública como autora move contra **JOSUÉ ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, união estável, portador da CI RG nº 778.037 SSP-TO, nascido aos 14/05/1972, filho de Lourival Lopes da Silva e Marina Lima da Silva, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/1941, c/c artigo 5º, inciso III e artigo 7º, incisos I e V, da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018. Eu, ___ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

ITACAJÁ

1ª escrivania cível

Portarias

Portaria Nº 1837/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ITACAJÁ, de 22 de agosto de 2018

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Itacajá – TO, Dr. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I da Lei Complementar nº 10/96.

CONSIDERANDO a instauração de procedimento de sindicância, através da Portaria nº 1536/2018, de 23 de julho de 2017, para apuração de irregularidades apontadas nos autos;

CONSIDERANDO o requerimento acostado no Evento 2154092, onde a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Silma Pereira de Sousa Oster, solicita a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de agosto de 2018, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1536, de 23 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe – se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá – TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Publique-se. Cumpra-se.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000336-57.2017.827.2725, Ação Procedimento Comum, onde figura como requerente JOANICE DO NASCIMENTO VIEIRA e requerido ELIZEU MORAIS DE OLIVEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ELIZEU MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 83627111168, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se via Correio conforme o endereço fornecido na petição do evento 27. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do tocantins, 23 de novembro 2017 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, considerando a não citação do requerido via correios, bem como a informação da autora sobre o desconhecimento do endereço completo do requerido, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/07/2018.

NATIVIDADE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: VALDENE MARIA DA SILVA

O Doutor JOCY GOMES DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000374-29.2018.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado VALDENE MARIA DA SILVA, apelidada "VAL", brasileira, solteira, doméstica, filha de Manoel Martins da Silva e Maria Flor Silva, nascida aos 10 de junho de 1972, na cidade de Rio Verde/GO, portadora do RG 911.596 SSP/MT e inscrita no CPF 569.029.991-0, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do artigo 155, § 4º, II, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica citada pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusada, citada para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente

edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 1º de agosto de 2018. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito em Substituição.

Autos nº 0000408-04.2018.827.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RONIS PINTO NUNES

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000408-04.2018.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **RONIS PINTO NUNES**, brasileiro, nascido aos 22/10/1982 em Mara Rosa/GO, filho de Luiz Nunes de Moraes e Ana Maria Pinto Ferreira, portador do RG 743.093 SSP/TO e inscrito no CPF 279.979.239-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do artigo 121, § 2º, III, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica citada pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusada, citada para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 20 de julho de 2018. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente..EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, Juíza de Direito.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **PEDRO FERNANDES DA SILVA** - CPF: 29939542100 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - **Nº 5003938-03.2010.827.2729 - (Chave nº 790046242714)** - que lhe move **RAILSON CERQUEIRA RAMOS** - CPF: 960.743.531-15 e **BELARMINA BARBOSA CARVALHO** - CPF: 485.438.451-49 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)** - CNPJ: 10651232000163 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0030880-21.2014.827.2729 - (Chave nº 745630498914) - que lhe move **FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO** - CPF: 82963509391 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu {NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **DETERMINA a CITAÇÃO** da parte requerida: **JOCELINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 887.480.061-49, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **OBRIGAÇÃO DE MANDAR FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS** - Nº 001216-59.2011.827.2729- (Chave nº 778632606311)- que lhe move **PAULA PEREIRA MENDES**, brasileira, solteira, secretária, inscrita sob o CPF nº 003.847.681-99 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 23 de agosto de 2018. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**. Juiz de Direito.

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5000492-89.2010.827.2729 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerentes: **JÉFERSON PEREIRA DA SILVA - EDRIA JOSÉ DA SILVA E WANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Advogado: **VINÍCIUS COELHO CRUZ- OAB/TO – 1654,**

Requerido: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogados: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES- OAB/MS- 6337; LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA- OAB/MS- 9498; ANDRÉ LUIZ RAWIEC PREARO- OAB/MS-8172; JULIANO TANNUS- OAB/MS-8614; RENAN CESCO DE CAMPOS- OAB/MS-10.292; LUIZ FELIPE D'ORNELLAS- OAB/MS-11.660; PEDRO ROTTA LUCENA; RICARDO JOERKE- OAB/MS-9090; PATRICK ALVES COSTA- OAB/MS-7993-B; MARCOS ADRIANO BOCALAN- OAB/MS-9.566

INTIMAÇÕES: Promova os Ilustres Advogados da parte Requerida, o cadastro no sistema e-Proc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

DESPACHO: (...) “INTIMEM-SE, via Diário da Justiça, em nome dos respectivos profissionais para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros no sistema informatizado da justiça tocantinense, conforme regulamento instituído pela Portaria nº. 116/2011-TJTO. Palmas, 28 de maio de 2018, Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 0028557-38.2017.827.2729 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VERONICA COSTA FARIAS

Advogado: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA TO3090

Requerido: NEW POST COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA

Advogado: REGINA CÉLIA CAVALLARO OAB/SP 207.710; DOUGLAS DOMINGUES DE MORAES OAB/SP 108.885

SENTENÇA: (...) “POSTO ISTO, fulcrado no artigo 487, I do Novo Caderno Instrumental Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO do valor de R\$ 706,71 (setecentos e seis reais e setenta e um centavos) e, de consequência, DECLARO SATISFEITA a obrigação reclamada na exordial, desonerando a parte autora de qualquer responsabilidade a respeito. Por conseguinte, RESOLVO O MÉRITO, extinguindo o procedimento, nos termos do artigo 487, I do Novo Caderno Instrumental Civil. TORNO DEFINITIVA a decisão que determinou o cancelamento do protesto dos títulos. CONDENO a requerida ao pagamento das despesas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios que serão devidos ao Advogado da parte contrária, fixados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando-se a natureza da causa e o tempo exigido para o trabalho realizado pelo advogado, conforme artigo 85, § 8º do Código de Processo Civil. DEIXO de condenar a requerida por litigância de má-fé, por não vislumbrar que tenha ocorrido quaisquer das hipóteses previstas no artigo 80, do Código de Processo Civil. Publicada e registrada eletronicamente. INTIMEM-SE eletronicamente a parte autora e por Diário da Justiça a requerida, inclusive para informar os dados necessários à confecção do alvará judicial. Informados os dados respectivos, EXPEÇA-SE alvará de transferência do valor depositado em juízo, em prol da requerida. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos e não reclamado o valor depositado no evento 1 - PET 7, o mesmo deverá ser depositado na conta do FUNJURIS, conforme preceitua a Lei nº 954/1998. Após o trânsito em julgado, depois de cumpridas todas as determinações anteriores, baixem-se eletronicamente os autos. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular....”

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0004081-96.2018.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO e outro

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, lavador de automóvel, portador do Rg nº 817254-SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 044445291-56, nascido aos 16/11/1990, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, filho de Antônio Galvão Freitas e Marilene Gomes Nascimento, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 110, Lote 04, Setor Aurenly III, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0004081-96.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Consta dos autos de IP que no dia 18/06/2017, no “Espetinho do Agenor”, localizado em frente ao Auto Posto Araguaia, Setor Aurenly IV, nesta Capital, os denunciados, em unidade de desígnios, tentaram matar a vítima João Fábio Maier, com golpes de faca, ocasionando-lhe os ferimentos descritos no Laudo de Exame de Lesão Corporal 1, somente não sendo alcançando o resultado morte por circunstâncias alheias às suas vontades. Restou apurado que na época do crime, o denunciado OLÍMPIO e a vítima João Fábio estavam conversando no “Espetinho do Agenor” quando iniciaram uma discussão, e a vítima veio a desferir um tapa no rosto do denunciado, razão pela qual este saiu do local ameaçando-lhe, proferindo os seguintes dizeres “espera aí que vou te ajeitar, te ensinar como se bate em cara de homem”. Passados alguns instantes, OLÍMPIO retornou ao referido local em um veículo conduzido por TALLYS (segundo denunciado). Ato contínuo, aquele desceu do veículo com uma faca e um facão, indo em direção de João Fábio, o qual tentou, ainda, se livrar da ação criminosa, ao sair correndo, mas o denunciado conseguiu alcançá-lo, vindo em seguida desferir vários golpes de facão na cabeça, braço e costas da vítima se vingando do tapa outrora recebido, demonstrando assim a torpeza do seu ato. Ele somente não conseguiu consumar seu intento criminoso, por causa do vigia do posto de gasolina, que efetuou

dois disparados com arma de fogo para cima, fazendo-o cessar a continuidade delitiva, e posteriormente evadir-se do local no carro, onde o segundo denunciado já estava à sua espera. Assim agindo, os denunciados OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO e TALLYS GOMES DE ABREU incidiram na conduta descrita no art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, na forma, ainda, do art. 29, todos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, citando-se o denunciado para responder aos termos da presente ação penal e, ao final, ser pronunciado e condenado perante o Egrégio Tribunal do Júri, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, sob as cominações legais para deporem em juízo.” DECISÃO: “Acusado OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 13 de agosto de 2018. José Ribamar Mendes Júnior - Juiz de Direito em substituição.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22/08/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5011051-71.2011.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JUVENAL LIMA DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JUVENAL LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 10/06/1989, natural de Barra do Corda-MA, portador do RG nº 678.781 SSP/TO, inscrito no CPF nº 029.180.831-00, filho de Raimundo Nonato da Silva e Maria do Rosário Lima da Silva, residente e domiciliado na, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5011051-71.2011.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] FUNDAMENTAÇÃO: No que se refere à materialidade do delito, entendendo suficientemente demonstrada pelos documentos acostados aos autos de inquérito. A testemunhas ouvida nesta data não se recordou dos fatos, restando apenas a versão contida na fase de inquérito. Portanto, a prova submetida ao crivo do contraditório não se mostrou suficiente a referendar a indiciária que deu suporte a formalização da denúncia e seu recebimento. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos do artigo 386, inciso VII do CPP, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual absolvo o acusado JUVENAL LIMA DA SILVA, qualificado nos autos da imputação que lhe foi feita nos presentes autos. [...] Palmas/TO, 23/08/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.” Palmas, 23/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0033489-06.2016.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): PEDRO GONÇALVES GUIMARAES JUNIOR

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) PEDRO GONÇALVES GUIMARAES JUNIOR, brasileiro, casado, nascido em 07/06/1984, em Fátima/TO, filho de Pedro Gonçalves Guimarães e Deuzinha Ferreira de Moura Gonçalves, portador do RG 635238, inscrito no CPF nº. 008.476.871-12, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0033489-06.2016.827.2729, cujo resumo segue transcrito: “[...] FUNDAMENTAÇÃO - Da análise das preliminares: Diante do conjunto probatório coligido aos autos, em especial pelas declarações das testemunhas ouvidas em juízo e das declarações do acusado Pedro Gonçalves Guimarães Júnior perante a autoridade policial, afirmo tratar-se a classificação da conduta como crime de roubo qualificado em decorrência do concurso de agentes, com ameaça perpetrada

após a subtração a fim a assegurar a detenção do bem subtraído. As informações fornecidas pelas testemunhas foram corroboradas com o interrogatório extrajudicial do acusado, no sentido de confirmar a subtração, embora tenha negado a ameaça. Não obstante as ponderações da defesa, tenho que o reconhecimento feito inicialmente por fotografias restou corroborado com os demais elementos de prova, seja com a identificação do veículo utilizado pelos agentes para promoverem a subtração, como também pela restituição da res e a própria confissão. DO MÉRITO: No que se refere à materialidade do crime, entendo que foi demonstrada nos autos, notadamente pelos depoimentos testemunhais e Auto de Exibição e Apreensão do instrumento utilizado na ação delituosa. Os indícios da autoria em relação ao acusado são consistentes. Nesta data restou claro que o acusado, na companhia de terceira pessoa, seja pelas declarações das testemunhas ou confissão extrajudicial, em confronto com demais informações contidas no inquérito, foi um dos agentes que promoveram a subtração do bem acima descrito no estabelecimento comercial referido e, sorrateiramente saiu do interior da loja com o televisor, senão seguido por funcionários da empresa vítima quando recuassem e assim conseguir assegurar a detenção do bem, conforme anunciado na inicial. [...] DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES JÚNIOR, qualificado acima, como incurso nas penas do artigo 157, § 1º e 2º, inciso II do Código Penal. DA DOSIMETRIA DA PENA: Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. [...] Assim, presente uma determinate avaliada negativamente, a pena-base será fixada no mínimo legal, razão pela qual afirmo-a no importe de 04 (quatro) anos de reclusão. Na segunda fase, deixo de valorar a atenuante da confissão (súmula 231 do STJ). Nos termos do que dispõe o § 2º, inciso II, do artigo 157, do Código Penal, aumento a pena em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, perfazendo 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo em 64 (sessenta) dias-multa [...] DO CUMPRIMENTO DA PENA: Com base no artigo 44, inciso I e III, do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por ser superior a quatro anos e ter sido o delito cometido com grave ameaça ao funcionário da empresa vítima, observando que a substituição é insuficiente para que seja viabilizada a ressocialização do réu. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no semiaberto, conforme dispõe o artigo 33, § 1º, alínea "b", § 2º, alínea "b", do mesmo diploma. [...] Palmas/TO, data 22/08/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 23/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

Autos n.º: **0030529-14.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: SEVERINO LEITE DE ARAÚJO

Requerido(a): JOAQUIM LEITE DE ARAUJO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 16.02.2018, declarou em definitivo a interdição civil de JOAQUIM LEITE DE ARAUJO, em razão de possuir quadro demencial em estado avançado CID G30.0, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, SEVERINO LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 1.289.287 - SSP-PB, inscrito no CPF 536.949.024-49, residente e domiciliado na Quadra 1104 sul alameda 04 Lote 58 casa 02, Palmas – TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

2ª vara da família e sucessões

Intimações aos advogados

Autos: 5000110-14.2001.827.2729

Ação: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: O. B. DE M. .

Advogadas: DRA. DORALINA MARIANO DA SILVA – OAB/MT 3.786 e DRA. MARIA AMÉLIA DAIBERT ÂNGELO – OAB/MT 591

Requerido: E. DE. E. M. G. B.

Advogado: DR. ÂNGELO PITSCH CUNHA – OAB/TO 366

SENTENÇA: "(...) Relatei. DECIDO. A teor do que dispõe o art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, "presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço". É prática bastante comum das partes a mudança de endereço no decorrer da demanda sem prestar informação do novo endereço ao juízo e, muitas vezes, até ao seu patrono, fato que impossibilita a comunicação com as mesmas, especialmente com a parte autora, seguindo-se infrutíferas as tentativas de intimação para cumprimento de diligências até que ocorra a extinção do processo por abandono. Lembra MOACYR AMARAL

SANTOS que a contumácia do autor é muito grave haja vista ter sido "ele quem invocou a prestação jurisdicional do Estado e, portanto, mais pesado é o seu ônus de colaboração do processo, cumprindo-lhe participar ativamente do processo, em cuja solução é ele de ordinário, o maior interessado" [1] . Com efeito, o aludido texto legal desincumbe-se do Poder Judiciário o ônus de ficar procurando a parte para que a mesma venha a promover andamento de um processo que ela mesma aforou e onde é seu ônus fazer com que o processo tenha curso regular até o final da prestação jurisdicional. É certo que o processo civil brasileiro se desenvolve por impulso processual (CPC/2015, art. 2º), não sendo o juiz um mero espectador da lide. Entretanto, conforme ensina Rui Portanova: "As partes continuam com o dever de impulsionar o andamento do processo, mas essa obrigação tem um co-devedor solidário, vigilante e poderoso. Tanto assim que, se as partes não movimentarem o processo, o juiz provocará o andamento a ponto de extingui-lo, com ou sem mérito. (...) O juiz, através do impulso oficial, sempre terá o dever de provocar obrigações positivas das partes para que cumpram diligências, sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito. [2] " Assim, na atual sistemática processual civil pátria, não mais se concebe que o processo permaneça por tempo indefinido em tramitação, tumultuando a já conturbada rotina cartorária e fazendo volume nas escrivânias abarrotadas de processos, até o comparecimento da parte interessada para que a mesma promova andamento ao feito. Ressalta-se, ainda, que diante do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, desnecessária se faz a intimação por edital para que a parte promova o andamento dos autos em 05 dias, pois se a mesma mudou-se de endereço sem informá-lo ao juízo e não mais procurou o juízo ou seu patrono para verificar o andamento do feito, patente a demonstração de que não mais possui interesse no prosseguimento do processo. No caso em apreço, verifica-se que foi realizada diligência no intuito de suprir a falta do autor, porém, sem êxito, pois o mesmo mudou-se sem informar a seu patrono e a este Juízo seu novo endereço, fato que caracteriza seu total desinteresse no prosseguimento do feito, motivo pelo qual mister se faz a extinção do feito sem resolução do mérito por abandono da causa. Frise-se, ainda, que, no presente caso, deve-se prestigiar os princípios da razoável duração do processo, da celeridade e da economia processual, como forma de se evitar dispêndios em processos onde a parte se mantém inerte quanto ao cumprimento de atos de sua responsabilidade para o exercício do impulso processual, fazendo presumir total desinteresse no prosseguimento do feito . DESTA FORMA, ante a inércia do autor em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como em promover os atos e diligências que lhe competia, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III e § 1º, do novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de junho de 2018. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza de Direito Em substituição automática."

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS N.º 5013865-85.2013.827.2729

Ação: Interdição

Requerente(s): LUCELITA VIEIRA DO NASCIMENTO

Requerido: LOURIVAL FERREIRA NOBRE

SENTENÇA: "(...)Desta forma, tendo em vista o laudo médico incluso nos autos (Evento 38), a legenda fotográfica juntada no Evento 36 - FOTO2, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de LOURIVAL FERREIRA NOBRE, brasileiro, solteiro, nascido em 10.01.1956, filho de Euclides Ferreira Nobre e Maria Aparecida Nobre, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, a companheira LUCELITA VIEIRA DO NASCIMENTO, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara de Família e Sucessões".

3ª vara cível

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO (S)

AUTOS: 5006599-52.2010.827.2729 – Procedimento Comum, Requerente: JANE PEREIRA BARREIRA DE CASTRO, Advogado(a): Dr. ARTHUR TERUO ARAKAKI; Requerido: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, Advogado(a): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S/A, Advogado (a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Ante o exposto, REJEITO os pedidos iniciais e, com fundamento no artigo 487, I do novo Código de Processo Civil, resolvo o mérito da lide. Outrossim, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios que ora fixo em 15% do valor atualizado da causa (NCPC, art. 85, §2º), porém, suspendo sua exigibilidade por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, nos moldes do art. 98, §3º do mesmo diploma legal.

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO (S)

AUTOS Nº: 0033909-45.2015.827.2729 – Cumprimento de sentença, Requerente: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, Advogado(a): VALTERSON TEODORO DA SILVA, Requerido: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA, Advogado(a): MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA, Advogado: Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de

Processo Civil, para o fim de confirmar a medida cautelar de arresto deferida anteriormente. CONVERTO em penhora o arresto do valor da totalidade do crédito do Precatório Judicial sob nº 5008839-48.2013.827.0000, de titularidade da requerida, já depositado pelo Tribunal em conta vinculada a estes autos. Desnecessária a lavratura de termo. Condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa. À Escrivania para que noticie à 2ª Vara Cível, responsável pela Execução de Sentença Arbitral nº 0021848-21.2016.827.2729, que a presente sentença foi proferida, juntando-a nos autos para fins de posterior abatimento sobre o débito exequendo do valor a ser levantado pelo requerente nestes autos. Após o trânsito em julgado, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ para levantamento dos valores depositados nos autos. Cumpridos os atos acima, dar baixa dos autos no sistema.

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO (S)

AUTOS: 5003912-39.2009.827.2729 – Procedimento Comum Requerente: ANA KLICIA DOS SANTOS DIAS, Advogado(a): Dr. IRAN RIBEIRO TO4585; Requerido: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado(a): PAULO GUILHERME MENDONÇA LOPES SP98709; LINDA CASA MÓVEIS LTDA-ME, Advogado (a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo apresentado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de conseqüência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expedir comunicações e alvarás, se necessários e constantes no termo de acordo. Em havendo cheque ou título de crédito, este deve ser entregue no Cartório antes do levantamento do alvará, cuja responsabilidade é inteira do Advogado da parte autora. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios nos termos do acordo. Caso as partes não tenham disposto sobre as despesas, estas serão divididas igualmente, nos termos do art. 90, § 2º, do CPC. Ressalto que em caso do acordo ter sido entabulado antes da prolação de sentença, FICA(M) a(s) parte(s) sucumbente(s) DISPENSADA(S) do recolhimento das custas e despesas processuais remanescentes (CPC, art. 90, § 3º). Com o trânsito em julgado ou ante a expressa renúncia recursal, REMETA-SE à Contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Sentença transitada em julgado imediatamente, se as partes assim o pediram. Promovidos os atos acima, dar baixa no sistema.

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Processo nº 0021654-55.2015.827.2729

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O juiz de direito **RAFAEL GONCALVES DE PAULA**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento, que, por esse meio, **INTIMA** o acusado **FERNANDO DA LUZ SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 22 de setembro de 1984, natural de Miracema do Tocantins-TO, filho Maria Eunice da Luz Silva, portador do RG nº 760.996 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 011.242.811-85, encontra-se em lugar ignorado, determinando que seja intimado por edital, para que, **em 5 dias**, manifeste interesse nas coisas referidas na certidão do evento 162, a saber: **01 (um) HD sara com capacidade de 160 GB; 01 (um) aparelho celular LG de cor preta**, conforme despacho proferido no processo a seguir transcrito: "Considerando que o acusado/apenado encontra-se em lugar ignorado, determinado que seja intimado por edital, com prazo de 15 dias, para que, em 5 dias, manifeste interesse nas coisas referidas na certidão do evento 162. Esgotado o prazo sem manifestação, promova-se a doação das coisas a entidade beneficente, mediante baixa no SNBA. Palmas, 21 de agosto de 2018. **RAFAEL GONCALVES DE PAULA** - juiz de direito." O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 23 de agosto de 2018. Eu, Adriana Parente, digitei e subscrevo.

5ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0006760-06.2017.827.2729

CHAVE Nº: 805824303417

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

REQUERIDA: LIANE MARA ARRUDA ME (RITMO ACADEMIA)

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **LIANE MARA ARRUDA ME (RITMO ACADEMIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.637.279/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e ainda comparecer à AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO designada para o dia **10/10/2018, ÀS 09:30 HORAS**, a ser realizada no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos Processuais, localizado no térreo deste Fórum, não

havendo conciliação, iniciará o prazo de **15 (quinze) dias**, para a parte requerida apresentar CONTESTAÇÃO, ficando desde logo advertido que caso não conteste a ação ou não o faça em tempo hábil, serão presumidos aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na exordial, seguindo o feito à sua REVELIA (art. 344, CPC).

DECISÃO: "(...). Caso infrutífera as diligências, fica deferida a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 13 de outubro de 2017. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 23 de agosto de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Às partes e aos advogados

Autos: 5002691-84.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 221.169.548-51

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0033490-88.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CLOVIS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 167.364.431-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transfêrencia de R\$ 337,65 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com seu respectivo rendimento constricto perante o Banco do Brasil, no evento 22. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

Autos: 0041168-57.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDINALDA MARIA ALVES – CNPJ/CPF: 691.160.401-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que

o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0024097-76.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado JOSE GONCALVES FEITOSA – CNPJ/CPF 857.474.831-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, move em desfavor do denunciado: **VALDEMI PIRES FERREIRA**, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 26/08/1970, natural de Itapirapuã/GO, filho de Nicolau Martins Ferreira e de Sebastiana Pires Ferreira, a fim de comparecer a Audiência de Instrução designada para o dia **09 de Outubro de 2018, às 15:00 horas**, no Edifício do Fórum desta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, move em desfavor do denunciado: **LEANDRO DIAS FEITOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 26/04/1994, natural de Gama/DF, filho de Daniel Dias Pereira e de Maria de Fátima Feitosa, a fim de comparecer a Audiência de Instrução designada para o dia **09 de Outubro de 2018, às 16:00 horas**, no Edifício do Fórum desta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo nº: 0006993-94.2017.827.2731; Chave Processo nº: 718428603418; Natureza da Ação: Ação Civil Pública; Valor da Causa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA; Procurador(es): Dr. Cristian Monteiro Melo – Promotor de Justiça – MP nº 23499 e Dr(a). Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos – Defensora Pública - DP nº 8864896; Requerido(s): AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS; Procurador(s): N i h i l. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **INTIMAR** ao(s) **EVENTUAIS INTERESSADOS**, aos termos da Ação Civil Pública Com Preceito Cominatório de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Concessão de Medida Liminar Inaudita Altera Pars em Tutela Provisória de Urgência, para querendo, possam em QUINZE (15) DIAS, intervir no processo como litisconsortes (artigo 94 do CDC). **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., 22 de agosto de 2.017. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008005-46.2017.827.2731; Chave Processo nº: 101393120617; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.060,62; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): **ANA LUCIA DA SILVA CRUZ** inscrita no CPF sob nº 038.401.971-47. CITANDO: Ana Lucia da Silva Cruz, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.060,62 (um mil e sessenta reais e sessenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 15321, 13993, 13416, 13172, 12148 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008094-69.2017.827.2731; Chave Processo nº: 916425923917; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 997,75; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): **MARCILANE FERREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 004.573.321-07. CITANDO: Marcilane Ferreira da Silva, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 997,75 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 13889, 13890, 13550, 14235, 13137, 12490 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007925-82.2017.827.2731; Chave Processo nº: 426135274817; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.073,58; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): **ALINE CRISTINA DIAS STEMPOZECKAS** inscrita no CPF sob nº 022.901.471-25. CITANDO: ALINE CRISTINA DIAS STEMPOZECKAS, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.073,58 (um mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 14770, 13543, 13035, 12760, 11751 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008076-48.2017.827.2731; Chave Processo nº: 318661398517; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.951,00; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): **ANGELA DE MOURA BRASIL MONTEIRO** inscrita no CPF sob nº 797.127.461-00. CITANDO: Angela de Moura Brasil Monteiro, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.951,00 (um mil e novecentos e cinquenta e um reais), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 1503, 1404, 1352, 1256, 1097 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio,

nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008265-26.2017.827.2731; Chave Processo nº: 76663429117; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 843,44; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ANTONIO GOMES DA SILVA inscrita no CPF sob nº 355.620.051-15. CITANDO **ANTONIO GOMES DA SILVA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 843,44 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 7829, 7516, 7249, 7037,6523 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º e da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007854-80.2017.827.2731; Chave Processo nº: 414219527617; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.697,17; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): AIRES VIEIRA BERNARDES inscrita no CPF sob nº 838.611.731-15. CITANDO: **AIRES VIEIRA BERNARDES**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.697,17 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 1279, 1239, 1125, 979 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007992-47.2017.827.2731; Chave Processo nº: 211710131717; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 3.580,71; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ANA CLAUDIA MENDES CIRQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 026.991.341-63. CITANDO: **ANA CLAUDIA MENDES CIRQUEIRA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 3.580,71 (três mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 6427, 6130, 5915, 5719, 5273 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007877-26.2017.827.2731; Chave Processo nº: 286331870117; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.286,75; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ALDENIZA ALVES MARINHO, inscrita no CPF sob nº 485.725.711-34. CITANDO: **ALDENIZA ALVES MARINHO**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 2.286,75 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 3273, 3260, 3104, 3118, 3049, 3063, 2798, 2816, 2567, 2580 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº

6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007955-20.2017.827.2731; Chave Processo nº: 675704989217; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 502,35; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): AMARILDO DIAS CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 333.185.571-53. CITANDO: **AMARILDO DIAS CARDOSO**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 502,35 (quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 7448 e 6892 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 5000211-93.2011.827.2731 Chave: 225894582414

Acusado: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOSACINOVALDO ROSA DA CONCEIÇÃOERITON LÚCIO DE FARIASACINOMAR ROSA DA CONCEIÇÃOEDIMILSON FERREIRA DA SILVA. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS-brasileiro, amasiado, lavrador, nascido em 09/10/1964, natural de Pium/TO, filho de Santino Alves Ferreira e Marta Fernandes de Jesus, ACINOVALDO ROSA DA CONCEIÇÃO-brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 12/07/1974, natural de Porto Nacional/TO, filho de Valdivino Rosa da Conceição e Nair Teodoro de Jesus; ERITON LÚCIO DE FARIAS-ulgó "ÍNDIO", brasileiro, amasiado, autônomo, nascido em 10/02/1980, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de Hortência Pinto de Farias e Sebastiana Lúcia, RG nº 682.249 SSP/TO e EDIMILSON FERREIRA DA SILVA-brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 27.01.985 em Miracema-TO, filho de Felismino Ferreira dos Santos e Ivonete Silva Santos, residente na Rua Firmino mendes n. 829, Centro, nesta urbe e como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso V, c.c. o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ERITON LÚCIO DE FARIAS, EDIMILSON FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS E ACINOVALDO ROSA DA CONCEIÇÃO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 de agosto de 2018(23/08/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000313-09.2011.827.2734 RÉU: HENRIQUE VIEIRA CARVALHO** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 15/11/1984, natural de Aparecida de Goiânia-GO, filho de Balbino Vieira dos Santos e Nilce Carvalho da Silva, residente no Povoado Lagoa do Romão, Município de Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **01**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc..., Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, sendo algumas valoradas negativamente, há proporcionalidade em elevar a pena base pouco além do mínimo legal. Assim, partindo do preceito secundário do art. 129, capu/ do Código Penal, FIXO A PENA-BASE em 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (art. 59, caput, CP). Considerando a confissão espontânea da autoria em Juízo, ATENUO a pena-base em 02 (DOIS) MESES (art. 65, III, d, CP), perfazendo um total de 08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO. Quanto às circunstâncias agravantes, há em tese incidência do art. 61, II, e, primeira figura, do Código Penal. Deixo, porém, de aplicá-la, eis que inexistente nos autos Certidão proveniente da Serventia de Pessoas Naturais que

aponte o parentesco entre a vítima e o acusado. Sabe-se que a filiação diz respeito ao estado das pessoas, o qual se submete, no processo penal, ao sistema da prova tarifada (ou da verdade legal). Assim, somente pode ser comprovada a filiação, mormente para fins de elevar a pena do acusado, através da mencionada Certidão, com as restrições da lei civil (art. 155, parágrafo único, do CPP, acrescentado pela Lei n. 11.690/08). À minguia de causas gerais ou especiais de aumento ou diminuição de pena, torno DEFINITIVA a pena fixada na segunda etapa deste sistema trifásico, qual seja, a de 08 (OITO) MESES DE (DETENÇÃO) Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como REGIME INICIAL o ABERTO (art. 33, §2º, c, CP). Considerando o quantum de pena privativa de liberdade aplicada, que foi fixado em patamar inferior a 04 (quatro) anos, o fato de ser o acusado primário, bem como em razão de as circunstâncias judiciais serem favoráveis a acusada, CONCEDO o benefício legal da SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PRIVATIVA DE DIREITOS (art. 43 e ss, CP) Desse modo, adequado se faz adotar a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação (art. 46, §3º, CP), cuja individualização far-se-á quando da realização de audiência admonitória, posteriormente ao trânsito em julgado. Em razão de acusado se encontra em liberdade provisória, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade, máxime por não constar dos autos circunstâncias novas hábeis o suficiente em concluir pela necessidade da segregação cautelar ao imputado; em outras palavras, incorrem os requisitos entalhados no art. 312 do Código Adjetivo Penal. CONDENO, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. o novel art. 201, §2º, CPP. Comunique-se a vítima, conforme determina Palmas-TO, 18 de Dezembro de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao Nacom - Portaria nº 4057/2014-DJ -e nº 3472 de 20/11/2014. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 24 de Agosto de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO – (Prazo de 20 dias)

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **CITADA** a Requerida **ROSALIA SOARES DA SILVA**, filha Natalino Soares da Silva e Maria de Jesus Araújo Maia, que se encontra em local incerto, de todos os termos da ação de Homologação de Guarda nº 0000912-57.2016.827.2734, proposta por ORLANDO RODRIGUES MACHADO e OTÁVIO CORDEIRO MACHADO, **para querendo, contestar o pedido no prazo legal**, tudo de conformidade com despachos a seguir transcritos: "1) - Vistos. (...) Proceda a Escrivania a inclusão da genitora da infante ... para querendo contestar o pedido no prazo legal. Cumpra-se. Peixe, 25/05/2018." "2) - Vistos. Expeça-se Edital de citação da requerida, com prazo de 20(vinte) dias. Cumpra-se. Peixe 21/08/2018. (ass) Cibele Maria Bellezzia. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 22 de agosto de 2018. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **IZALENE NASCIMENTO DE ABREU**- CPF Nº **999.489.071-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5003462-33.2013.827.273**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 27177-27176, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 391,81 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 22 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **COMERCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA**- CPF/CNPJ Nº **08.647.063/0002-27**, **DANIEL DE SOUZA GONZAGA** CPF/CNPJ Nº **483.324.702-00**, **EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA** CPF/CNPJ Nº **044.904.778-48** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5002406-**

62.2013.827.2737, que lhe move **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n°s **C-295/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.494,18** (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 22 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARTINA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ Nº 945.305.211-68** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5002201-67.2012.827.2737**, que lhe move **O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n°s **1492**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 112,69** (cento e doze reais e sessenta e nove centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 22 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **VANDERLEI JOSE P. AIRES CPF/CNPJ Nº 168.825.801-97** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5002261-40.2012.827.2737**, que lhe move **O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n°s **6445**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 97,49** (noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 22 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **R R DE ALVARENGA-ME - CNPJ: 03815446000162**, e seu sócio majoritário **ROBERTO RAIMUNDO DE ALVARENGA - CPF: 16090047104**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5003465-85.2013.827.2737**, que lhe move **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n°s **1451**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.405,03 (dois mil quatrocentos e cinco reais e três centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 23 de agosto de 2018.

Às partes e aos advogados

Autos: 5004897-42.2013.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANAILDA ROCHA DA SILVA VEIGA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou

valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DA SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de SÉRGIO PIRES DE SANTANA – III publicação.

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, Juiz de Direito - em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de SÉRGIO PIRES DE SANTANA - AUTOS Nº: 0000857-29.2018.827.2737** requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : "**Sentença: "1 -REL ATÓR I O: O MINISTÉRIO PÚBLICO** requereu a **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA**, informando o falecimento da curadora nomeada Sra. NELLY PIRES DE SANTANA. Na presente audiência, foi ouvida o Sr. IVAN CONCEIÇÃO PIRES, indicado pelo Ministério Público para assumir o papel de curador. O Ministério Público manifestou pela concessão da curatela a IVAN CONCEIÇÃO PIRES. II - **FUNDAMENTAÇÃO: DA SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA:** O Ministério Público requer a substituição da curatela de SÉRGIO PIRES DE SANTANA, face ao falecimento da curadora nomeada Sra. NELLY PIRES DE SANTANA. A teor da inicial, IVAN CONCEIÇÃO PIRES é primo do interditado SÉRGIO PIRES DE SANTANA, assumiu os cuidados e assistência com o curatelado após o falecimento da curadora nomeada. A morte da curadora — DOC. EVENTO 1 — requer a nomeação de novo curador interdito a fim de regularizar a sua representação/assistência nos atos de conteúdo patrimonial e negociail, principalmente a representação do interdito junto ao INSS. Nos autos há elementos probatórios suficientes para demonstrar ser o Sr. IVAN a pessoa que assumiu os cuidados e assistência a SÉRGIO após o falecimento da curadora Sra. NELLY. Provada, portanto, a conveniência de nomear o senhor IVAN CONCEIÇÃO PIRES como Curador, em substituição a curadora NELLY PIRES DE SANTANA. III — **DISPOSITIVO:** POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido determino a substituição da curadora NELLY PIRES DE SANTANA nomeada a **SÉRGIO PIRES DE SANTANA passando a curatela do interditado a ser exercida pelo Sr. IVAN CONCEIÇÃO PIRES**. Homologo a renúncia do prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO 0(A) INTERDITADO(A), 0(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual eu lavrei o presente termo o que vai assinado por todos os presentes. Eu - Fernanda Carvalho da Silva, Residente, subscrevi.. PORTO NACIONAL/TO, 15 DE MAIO DE 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 18 de julho de 2018 (18/07/2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. (a) **JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - Em substituição automática**.

TAGUATINGA
1ª escrivanha cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º: 0001356-44.2017.827.2738 -

Requerente: Marco Antonio Ribeiro de Oliveira

Requerido: Mauricio Tavares Moreira

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO DA SENTENÇ". "Por todo o exposto: a) DECLARO EXTINTO o processo em relação a IZABELLA ANTUNES FRANÇA, com resolução do mérito (CPC, 487, III, b); e b) ACOLHO PARCIALMENTE a pretensão ora deduzida em relação a MAURICIO TAVARES MOREIRA, condenando-o na obrigação de ressarcir o Autor do valor pago pelo imóvel, acrescido dos consectários legais, conforme descrição contida na petição inicial e assim declarando extinto o contrato de compra e venda entre as partes. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 487, I). Sem custas ou honorários nesta instância (L9099, 55). P. R. I. Taguatinga/TO, 11 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito"

2ª vara cível e família
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Processo nº 0001070-37.2015.827.2738**

Requerente: EDUARDO GANYMEDES COSTA

Requerido: JOAQUIM DE TAL

FINALIDADE: INTIMAR o requerido JOAQUIM E TAL da sentença, conforme transcrita: Posto isto, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, III). Custas pelo Requerente, se houver; honorários advocatícios indevidos, vez que sequer ocorreu a citação. Não havendo recurso e pagas as custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 22 de agosto de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA**TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº: 0012386-06.2017.827.2729

Chave de consulta: 992978158917

Ação de Regulamentação de Guarda do menor

Requerentes: G.F.L, representado por seu genitor AMADEU FERREIRA LIMA

Requerida: LUCIANA FERNANDES GONÇALVES

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos nº 0012386-06.2017.827.2729, Chave de consulta: 99297815891, Ação: Guarda do menor em que são Requerentes: G.F.L, representado por seu genitor AMADEU FERREIRA LIMA e requerida: LUCIANA FERNANDES GONÇALVES. Fica pelo presente EDITAL a intimação de sentença da requerida LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, brasileira, convivente, desempregada, atualmente residente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença transcrita: "SENTENÇA.AMADEU FERREIRA LIMA, já qualificado, através da Defensoria Pública Estadual, ajuizou a presente ação de guarda do menor GABRIEL FERNANDES LIMA, em face de LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, partes qualificadas. Segundo a documentação acostada ao processo o requerente mantém a criança sob sua guarda, posto que a genitora do menor não tem condições necessárias para cuidar do menor adequadamente. Sobressai do processo que a criança, no convívio com seu genitor, além de afeto, receberá os cuidados e a atenção indispensáveis aos seus desenvolvimento e sobrevivência. O relatório social do Conselho Tutelar de Xambioá/TO também foi favorável à guarda definitiva da menor aos cuidados do requerente (Evento 32 e 33). Segundo restou demonstrado no processo, à situação da criança é satisfatória, sendo bem cuidada pelo requerente, nenhuma razão havendo para alterá-la, enfrentando-se o risco de causar perturbação à vida e ao desenvolvimento do menor, sendo certo que em toda questão de guarda de crianças, os interesses dessas é que devem ser determinantes. Conforme o que foi relatado durante a instrução processual, verifica-se que a requerida não tem condições financeiras e psicológicas para criar o menor, uma vez que não paga alimentos e não contribui como sustento do menor e age de maneira irresponsável na forma com que conduz a vida do filho nas poucas oportunidades quando está com o mesmo. Desse modo, em atenção ao melhor e prioritário interesse do menor, a guarda definitiva ao requerente é medida que se impõe, principalmente para salvaguardar a sua saúde física e psicológica, ficando o direito de vistas da genitora a critério do autor, que de agora em diante detém a sua guarda definitiva. Ante o exposto com base no art. 33 § 2º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e defiro ao requerente, AMADEU FERREIRA LIMA a guarda unilateral definitiva de GABRIEL FERNANDES LIMA. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do CPC/2015. Expeça-se termo de guarda. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 16.08.2017. (ass) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de Dois Mil e dezoito. (**22.08.2018**). Eu, _____, Clínea Costa de Sousa Neves - Técnica Judiciária - matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá. (assinatura digital – Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA**TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA****COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº: 0001013-36.2017.827.2742

Chave para consulta: 925433362017

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Welton Mendes da Silva

Requerido: Ronildes P. N. Barbosa

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juizado Especial Cível, processam os autos nº: 0001013-36.2017.827.2742, Chave para consulta: 925433362017 em que é Requerente: Welton Mendes da Silva e Requerida: Ronildes P. N. Barbosa, brasileira, solteira, empresária, proprietária da Empresa BRANCA DESPACHANTE, atualmente em local incerto e não sabido. **Fica pelo presente Edital a INTIMAÇÃO da requerida para tomar ciência da SENTENÇA** transcrita: “WELTON MENDES DA SILVA, ajuizou a presente ação de conhecimento pelo rito sumaríssimo em desfavor de RONILDES N BARBOSA, partes qualificadas. Intimada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, a parte autora ficou-se inerte (Evento 45). É o breve relatório. Decido: Nesse passo, é dever das partes cumprir as determinações judiciais e dar andamento regular ao processo. A inércia da autora em cumprir a determinação judicial e o seu desinteresse na lide, autoriza a extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 487, inciso III c/c art. 487, §1º, ambos do CPC/2015. Nesse sentido, questão similar já restou decidida pelo do egrégio TJTO, conforme ementa abaixo descrita, em decisão cujo fundamento determinante foi exatamente que havendo a intimação tanto do patrono do autor como a intimação pessoal do autor para impulsionar o feito, tendo os mesmos ficado-se inertes, caracteriza-se o abandono da causa... Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 487, inciso III c/c art. 487, §1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 23/04/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá - TO, aos **vinte e dois** do mês de agosto do ano de **Dois Mil e Dezoito** (22.08.2017).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000414-68.2015.827.2742

Chave de consulta: 605986137115

Ação: ALIMENTOS

Requerentes: L.M. S.L. e J.W. S.L. representados por sua genitora CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA

Requerido: IVAN FERREIRA LIMA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processam os autos nº: 0000414-68.2015.827.2742, Chave de consulta: 605986137115, Ação de Alimentos em que são requerentes: L.M. S.L. e J.W. S.L. representados por sua genitora CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA e Requerido: IVAN FERREIRA LIMA. Fica pelo presente EDITAL a intimação de sentença do requerido: **IVAN FERREIRA LIMA**, brasileiro, conhecido pela alcunha de “Índio Pescador”, **atualmente residente em local incerto e não sabido**, para tomar ciência da sentença transcrita: “SENTENÇA. Trata-se de ação de execução de alimentos ajuizada por LOURDES MARIA DE SOUSA LIMA e JOSÉ WILLIAM DE SOUSA LIMA, representados por sua genitora CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA em desfavor de IVAN FERREIRA LIMA, visando o recebimento da prestação alimentícia. No curso do processo os exequentes requereram a desistência da ação (Evento 44). Instada a se manifestar o Ministério Público não se opôs ao pedido (Evento 48). É o breve relatório, decido: Com efeito, o pedido que deve ser acolhido, uma vez que a parte ré não foi citada. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em 17 de abril de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **Dois Mil e dezoito**. (22.08.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária– matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá. (assinatura digital –Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA
COM PRAZO DE 15 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0000221-82.2017.827.2742

Chave de consulta: 450012724617

Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: LUCIDALVA MATEUS DOS SANTOS

Requerido: DJAEL FERNANDES DOS SANTOS

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível se processam os autos de Autos nº: 0000221-82.2017.827.2742, Chave de consulta: 450012724617, Ação de Divórcio Litigioso em que é Requerente: LUCIDALVA MATEUS DOS SANTOS e Requerido: DJAEL FERNANDES DOS SANTOS. Fica pelo presente **EDITAL a INTIMAÇÃO do requerido DJAEL FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 16/12/1981, natural de Barão de Grajaú-MA, filho de Francisco Alves dos Santos e de Iracema Fernandes de Almeida, **atualmente em local incerto e não sabido**, para tomar ciência do dispositivo da SENTENÇA : “

...Diante do exposto, julgo procedente o pedido e DECRETO o divórcio de LUCIDALVA MATEUS DOS SANTOS e DJAEL FERNANDES DOS SANTOS. Resolvo o mérito o mérito da lide com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. Expeça-se mandado de averbação. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 01/11/17. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito** (22.08.2018). Eu __, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat.108952, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei e subscrevi.”

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 1847/2018, de 23 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1848/2018, de 23 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Milton Lamenha de Siqueira, matrícula nº 127261, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em 07/03 a 05/04/2019, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1849/2018, de 23 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Roberto Ferreira Ribeiro, matrícula nº 352459, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 30/08 a 01/09/2018, **a partir de 30/08/2018 até 01/09/2018**, para serem usufruídas em 12 a 14/09/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1850/2018, de 23 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ariostenis Guimarães Vieira, matrícula nº 290053, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 04/09 a 03/10/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1851/2018, de 23 de agosto de 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Adriano Morelli, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/09/2018 para usufruto de 05/11 a 04/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1852/2018, de 23 de agosto de 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Helvia Tulia Sandes Pedreira, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 20/11 a 19/12/2018 para usufruto de 29/04 a 28/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 1807/2018 - CGJUS/ASCGJUS, de 20 de agosto de 2018

Delega poderes à Juíza Auxiliar da Corregedoria para conduzir sindicância

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos da DECISÃO nº 3592/2018 - CGJUS/ASCGJUS (evento 2153185), proferidos no Processo SEI nº 18.0.000013393-7, relativamente à necessidade de substituição da autoridade responsável pela condução da sindicância de que trata a Portaria nº 1572/2018 (evento 2114126);

CONSIDERANDO que a instrução da sindicância não se esgotou, restando pendentes as oitivas de testemunhas e a do próprio sindicado;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (sindicância) aos Juízes Auxiliares da Corregedoria, na forma do *art. 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO*, bem como da colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – *art. 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Juíza Auxiliar da CGJUS/TO, Dra. Rosa Maria Gazire Rossi, poderes para conduzir a sindicância de que trata o Processo SEI nº 18.0.000013393-7, a partir da presente data, podendo realizar todos os atos necessários para esclarecer os fatos relacionados à suposta conduta irregular atribuída ao Juiz de Direito W.M., devendo ao final apresentar Relatório Conclusivo.?

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor Geral de Justiça

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000019574-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE02774.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Márcia Guasti Almeida.**CNPJ/CPF:** 292.684.511-15.**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso "Uso prático dos institutos do novo CPC para os Tribunais de Segundo Grau", Módulo II - A importância da jurisprudência e dos precedentes no novo sistema processual do Poder Judiciário e regras de julgamento dos processos nos Tribunais, no dia 24 de agosto de 2018, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - Subitem: 28**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 23 de agosto de 2018.

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Edital de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional, doutor Adhemar Chúfulo Filho, no Evento 2154122, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2154691, ambos do SEI nº 17.0.000023185-1, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas ao Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	Nº DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
1829	040	01501197	5	1045912	MANOEL DA CRUZ	-	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.	-	R\$ 21,19
1829	040	01500897	4	10031200	DEP. JUDICIAL	-	IVANILDE V LUZ	00038973111191000	R\$ 3.589,77
1829	040	01500899	0	10031205	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	GUSTAVO MASIERO NETO	-	R\$ 3.465,22
1829	040	01500875	3	10031206	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DEP. JUDICIAL SEBASTIÃO BARBOSA	-	R\$ 41.109,72
1829	040	01500210	0	10031207	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	PEDRO PEREIRA DE SILVA	-	R\$ 44.861,08
1829	040	01500211	9	10031208	ESTADO DO TOCANTINS	-	DAVID RODRIGUES ROCHA	-	R\$ 55.206,16
1829	040	01500212	7	10031209	ESTADO DO TOCANTINS	-	JORGE MIGUEL ELIAS	0002554212546800	R\$ 73.645,64
1829	040	01500100	7	10031210	ESTADO DO TOCANTINS	-	JORGE MIGUEL ELIAS	0002554212546800	R\$ 92.949,95
1829	040	01500101	5	10031213	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	BELCHIOR DA SILVA COSTA	-	R\$ 190.241,87
1829	040	01500215	1	10031214	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	JOSE ALAM ALVES CEZIMBRA DEP J	-	R\$ 55.919,51
1829	040	01500900	8	10031215	ESTADO DO TOCANTINS	-	GETULIO FAUSTINO GODOY DEPOSIT.	00082050031149000	R\$ 245,15

1829	040	01500901	6	10031219	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	JUÍZO DE DIREITO COMARCA PONTE ALTA	-	R\$ 1.242,10
1829	040	01500902	4	10031220	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DEP. JUD. INTER DALVA R ROCHA	-	R\$ 3.489,21
1829	040	01500903	2	10031224	ANTONIO DA CONCEICAO LOPES E S	-	BANCO DO BRASIL S.A.	00000000120090000	R\$ 1.511,10
1829	040	01500874	5	10031225	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASS.	2509130700017 6	GERALDO ALVES	00000366684191000	R\$ 4.664,99
1829	040	01500904	0	10031226	CONS. REG.. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA	0000000012009 0	MARCO AURELIO COSTA	-	R\$ 463,77
1829	040	01500876	1	10031227	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DEP JUD FLORIANA SILVA G JUDIC	-	R\$ 11.989,83
1829	040	01500877	0	10031229	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DOMINGOS SILVA FORUM	-	R\$ 8.292,48
1829	040	01500906	7	10031236	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	WEDERSON A MARTINS PASEP	-	R\$ 560,60
1829	040	01500907	5	10031237	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	HAYLLANA A MARTINS PASEP	-	R\$ 560,60
1829	040	01500908	3	10031238	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	BANCO BRADESCO S A	60746948000112000	R\$ 3.539,16
1829	040	01500878	8	10031239	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DEP JUD AUTO POSTO M LTDA	-	R\$ 6.648,40
1829	040	01500909	1	10031240	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	DEP. JUD. BNB S.A.	-	R\$ 115,10
1829	040	01500910	5	10031241	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	JUDICIAL AGROPECUÁRIA SERRA	21259270000191000	R\$ 2.031,70
1829	040	01500767	6	10031516	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE TOCANTINENSE	37577376000173000	R\$ 44,83
1829	040	01500766	8	10031589	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE TOCANTINENSE	37577376000173000	R\$ 43,63
1829	040	01500234	8	250010366	IMPETRANTE DESCONHECIDO	-	FRANCISCO FERREIRA LIMA	00001500295191000	R\$ 156.117,8 4
1829	040	01500187	2	19905738104	MARIA DO CARMO BRETANHA DAS NE	0002699394505 3	VALTER CARVALHO DE FRANCA	00034731121191000	R\$ 356,21
1829	040	01500978	4	983810	ELIESON SILVA SANTOS	-	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCI	-	R\$ 85,94
1829	040	01501305	6	988010	SAUL GREGÓRIO DE MELO FILHO	-	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	-	R\$ 35,17
1829	040	01501271	8	994311	CARLOS CÉSAR MURATORI	-	BANCO DA AMAZÔNIA SA	-	R\$ 459,51
1829	040	01500765	0	72592	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	0003647268917 2	BRAULIO MENDES	00002803771004000	R\$ 54,69
1829	040	01500895	8	6106006	NÃO INFORMADO	-	WALTER RODRIGUES GOMES	-	R\$ 74.140,33
1829	040	01500890	7	452701	MANOEL UILTON DO NASCIMENTO	0001937127613 4	PEDRO AIRES PEREIRA	00029011302168000	R\$ 161,82
1829	040	01500811	7	941910	CLEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	-	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADOR	-	R\$ 40,90

1829	040	01500811	7	941910	CLEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	-	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADOR	-	R\$ 40,90
1829	040	01501002	2	000000000000 000851008	INSTITUTO GÊNESIS LTDA-ME	-	MARIA HORTENCIA MACHADO DA SILVA	-	R\$ 90,92
3924	040	01501172	1	000000000000 000892909	JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA	0002632604311 5	ELI DUTRA DA SILVA GOMES	000600016661340000 00	R\$ 22,87
3924	040	01501174	8	000000000000 000947210	MARIA DIVINA BURJACH GUIMARÃES	0009713689119 1	14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	054239630001110000 00	R\$ 27,35
1829	040	01501682	9	000000000000 001070312	KEILA VIANA RIBEIRO EI	0712119000014 4	LUCIANA PEREIRA CUNHA	000803752191530000 00	R\$ 51,72
1829	040	01500017	5	00000002009 000556623	LEYLA GOMES SILVA	0009213965516 8	DISMOBRAS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	010080730064760000 00	R\$ 3.559,59
1829	040	01500026	4	000000000000 000765507	ADRIANA BONFIM ORTIZ	0000049510592 9	NEUSA MARIA CALAI	00035347970006	R\$ 118,24

MARISTELA ALVES RESENDE
DIRETORA FINANCEIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2018

PROCESSO 18.0.000015205-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Elane de Souza Carvalho

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 167/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Elane de Souza Carvalho, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2160061, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Augustinópolis e cidade de Augustinópolis;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e cidade de Araguaína.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

Extratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000003975-2

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 45/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2018

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000003975-2

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 45/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Máximo Indústria e Comércio EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2018

PROCESSO 18.0.000021503-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Paulo dos Santos Araújo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2018

PROCESSO 18.0.000021494-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Luís Alberto Rodrigues Cunha

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2018

PROCESSO 18.0.000021512-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Tátyla Rayane Barbosa de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
e/ou
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2018

PROCESSO 18.0.000021557-7

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Maria Elza Dias Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br